

EDITAL Nº 025/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 032/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas – PROGEX/UEA, e por meio da Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de abril a dezembro de 2019, no projeto Coral UEA, na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e artístico dos estudantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA através de atividades da prática de conjunto e regência desenvolvida durante as atividades dos projetos relacionados no item 3.1

1.2. Os projetos deverão ser cadastrados no SISPROJ, incluindo os participantes (docentes e bolsistas) e cronograma de atividades, bem como, ao longo do desenvolvimento dos mesmos, registrar a frequência e anexar os relatórios mensais, parcial e final.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no período 2019/1.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 17 (dezesete) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas.

3.2. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser destinadas a outros projetos ou programas sob a tutela da PROEX conforme necessidade institucional.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão (Tipo II) terão a duração de 09 (nove) meses, de abril a dezembro de 2019.

4.2. A Coordenação do Projeto deverá apresentar o Relatório Parcial de execução a Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA no mês de agosto.

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em dezembro de 2019, o coordenador deverá submeter o relatório final, observando os princípios da administração pública.

4.4. O presente edital não prevê prorrogação de bolsas e projetos.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de iniciação científica concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, acrescido 25% (vinte e cinco por cento).

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA.
- 6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação.
- 6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa.
- 6.4. Executar as atividades propostas pelos monitores de naipes sob a supervisão do coordenador.
- 6.5. Dedicar uma carga horária semanal conforme as atividades dos respectivos projetos, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico.
- 6.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.
- 6.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período.
- 6.8. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais, nos termos da Resolução que rege este edital.
- 6.9. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, mediante a entrega dos documentos, na Secretaria de Música na Escola Superior de Artes e Turismo, localizada na Rua Leonardo Malcher, nº 1728, Centro – Edifício Professor Samuel Benchimol – CEP 69.010-170 – Manaus/AM, Fone (92) 3878-4415, **no período de 22 a 25 de março, das 14 às 19 horas.**
- 7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Secretaria de Música ou Anexo 1 deste Edital;
 - b) Declaração de matrícula do aluno on-line;
 - c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - d) Cópia legível do cartão bancário (preferência Bradesco).

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada no quadro de avisos do segundo andar na Escola Superior de Artes e Turismo e no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos, na categoria 'Extensão) no dia 27 de março.
- 8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de audição onde serão avaliados o conhecimento e domínio técnico, artístico ou vocal do candidato.
- 8.3. A audição será feita perante banca examinadora composta pelos professores que compõe a equipe de trabalho do respectivo projeto.
- 8.4. O candidato a bolsista deverá apresentar peça musical de livre escolha.
- 8.5. A audição para seleção aos respectivos projetos será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT.
- 8.6. A data, horários e local das audições serão informados no ato da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos, na categoria 'Extensão) e no quadro de avisos do segundo andar da ESAT, no dia 29 de março.

9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido ao coordenador do projeto, pelo e-mail fabianocardoso81@hotmail.com, no prazo de 24 horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial.

9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração ocorrerão em até 02 (dois) dias úteis pela coordenação do projeto.

9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos, na categoria 'Extensão) e no quadro de avisos do segundo andar da ESAT no dia 02 de abril.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os candidatos selecionados deverão entregar na secretaria de música da Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT os seguintes documentos para implementação da bolsa:

a) 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos, na categoria 'Extensão) no Anexo 2, após o resultado do processo seletivo;

b) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) 01 (uma) cópia do comprovante bancário (de preferência do Banco Bradesco) informando agência, número da conta e dígito, tipo de conta corrente.

10.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3 esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail cextproex@uea.edu.br.

12. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	22 a 25 de março
Resultado da Homologação das Inscrições	27 de março
Período para Audição	28 de março
Resultado Parcial	29 de março
Pedido de Reconsideração	01 de abril
Resultado Final	02 de abril
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	03 e 04 de abril
Implementação das Bolsas	05 de Abril/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

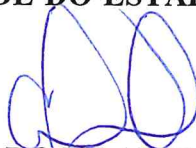
13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Secretaria de Música na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários /PROEX.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2019.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas